

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO DE
IPIAÇU - RÁDIO CIDADE DE IPIAÇU
para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Ipiacu, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 682 de 10 de setembro de 2009, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Ipiacu - Rádio Cidade de Ipiacu para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipiacu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, junho de 2012.

MARCO MAIA
Presidente